



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETONº 1930/90

Parnamirim, 03 de dezembro de 1990.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica majorada para CR\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circula neste município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 03.12.90, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim (RN), 03 de dezembro de 1990.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 013.123.521-72

Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49